



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº.89/60

DATA:12 de Dezembro de 1.960

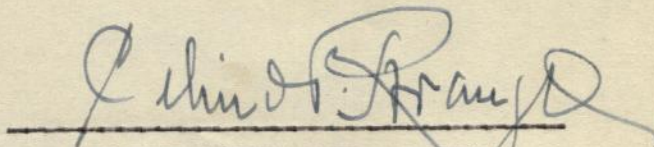
SÚMULA" Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no corrente exercício na importância de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)."

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

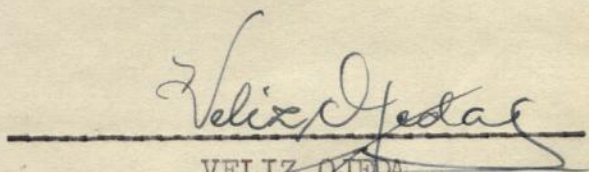
Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no corrente exercício, na importância de Cr\$. 80.000,00(oitenta mil cruzeiros) para o Colégio Nossa Senhora do Carmo, desta Cidade.

Artº. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 12 DEZ DEZEMBRO DE 1.960



CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



VELIZ OJEDA
Secretário.